

LISTA DE VERIFICAÇÃO - LICITAÇÃO FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade:

Processo SEI nº

Itens	Questionário	Sim/ Não/ N/A	Documento SEI (fl.xx)
1	O processo administrativo foi devidamente autuado? (Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)		
2	A contratação pretendida integra o planejamento de contratações do CJF?		
3	O processo foi instruído com os "Estudos Preliminares"? (Ref. IN n. 5/2017 - art. 20, inciso I).		
4	O processo foi instruído com o Mapa de Riscos da contratação? (Ref. IN n. 5/2017 - art. 20, inciso II).		
5	O processo foi instruído com o Termo de Referência ou Projeto Básico? (Ref. IN n. 5/2017 - art. 20, inciso III).		
5.1	O termo de referência/projeto básico contém:		
5.1.1	A definição do objeto Contratual?		
5.1.2	A justificativa para a contratação?		
5.1.3	Métodos e prazos de execução do objeto?		
5.1.4	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?		
5.1.5.	Justificativa para o agrupamento de itens?		
5.1.6	Justificativa para contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho (mão de obra residente)?		
5.1.7	Justificativa para indicação de marca de referência?		
5.1.8	Se houver indicação de marca, há processo de padronização?		
5.1.9	Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		
5.1.9.1	A exigência está clara, precisa e acompanhada de critérios objetivos de análise, aceitação e previsão de acompanhamento pelas demais empresas?		

Itens	Questionário	Sim/ Não/ N/A	Documento SEI (fl.xx)
5.1.9.2	A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?		
5.10	Justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica?		
5.10.1	As quantidades mínimas exigidas para comprovação da capacitação técnico operacional estão devidamente justificadas em face da natureza e da complexidade do objeto?		
5.10.2	Foram fixadas em percentuais razoáveis e justificados? (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário)		
5.11	Valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado?		
5.12	Cronograma físico-financeiro?		
5.13	Critério de aceitação do objeto?		
5.14	Deveres do contratado e do contratante?		
5.15	Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato?		
5.16	Sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara?		
5.17	Critérios de sustentabilidade?		
6	No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013?		
7	No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?		
8	No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?		
9.	No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		
10	A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?		
11	Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?		

Itens	Questionário	Sim/ Não/ N/A	Documento SEI (fl.xx)
12	Existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”)?		